DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Termo de Retificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.826 – DE 7 DE OUTUBRO DE 2.025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.546.964,40 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 6 de outubro de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 919.631,67 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), para custear despesas do desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental para Sustentabilidade, através do fornecimento de Kits de Educação Ambiental e Formação para os Educadores na modalidade EaD, para os estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Anos), por meio de convenio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Guariba- *Processo SEDUC-PRC-2024-01130-DM*.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I – excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através do repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Educação – Processo SEDUC-PRC-2024-01130-DM.

II - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 119.631,67, para arcar com a contrapartida municipal na execução do Processo SEDUC-PRC-2024-01130-DM.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R$ 501.332,73 (quinhentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), para promover a construção de guarita de acesso e fechamento lateral no Centro Esportivo e de Lazer do Jardim São Francisco, com recursos financeiros oriundos de Transferência Especial do Governo Federal.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I – excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal – *Transferência Especial – Plano de Ação: 09032025-081681 / 2025 - Emenda Parlamentar: 202515270002.*

II - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 6.332,73 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto da *Transferência Especial – Plano de Ação: 09032025-081681 / 2025 - Emenda Parlamentar: 202515270002.*

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinados ao custeio de despesas com a remuneração das equipes do CRAS e do CREAS. Os referidos créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de outubro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de

Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.860 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2.025

TRANSFERE OS EFEITOS DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia *28 de outubro* é tradicionalmente dedicado à celebração do Dia do Servidor Público, instituído como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de melhor organização das atividades administrativas e a busca pela eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira, o que poderá ocasionar descontinuidade nos serviços públicos e comprometer o funcionamento regular das repartições; e,

Considerando que a transferência dos efeitos do ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, permitirá maior previsibilidade e planejamento por parte dos órgãos públicos, além de contribuir para a otimização dos recursos administrativos ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam transferidos os efeitos do ponto facultativo do dia 28 de outubro – terça-feira, para o dia 27 de outubro de 2.025 – segunda-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 6 de outubro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.862 – DE 7 DE OUTUBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DOS CONCURSOS PÚBLICOS NºS 001/2021 E 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura de Guariba, além daquelas que viessem a ser criadas e que vagassem durante a vigência do concurso público;

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

Considerando que após a publicação dos Editais de Abertura das Inscrições dos Concursos Públicos nº 01/2021 e 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos relacionados abaixo, visando atender às demandas dos serviços públicos municipais, bem como, em decorrência de pedidos de exoneração, aposentadoria ou falecimento de servidores municipais...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas nos Editais dos Concursos Públicos nºs 01/2021 - publicado em 29/11/2021 e, 01/2022 - publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº

Servente	02	001/2021
Agente de Sepultamento	02	001/2022
PEB I – Educ. Infantil Pré Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental	02	001/2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de outubro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018,* com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 247/2025
(X) Dispensa nª 79/2025 ( ) Inexigibilidade nº ____/2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **a aquisição de 150 garrafas de plástico para coleta e preservação de amostra de água coletada em 11 pontos diferentes do município para garantir a qualidade da água distribuída para a população, conforme legislação vigente – Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021,** da empresa **JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA ME - CNPJ 52.492.401/0001-00, no valor total de R$ 298,50.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 07 de outubro de 2025.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Termo de Retificação

Pregão Eletrônico nº 100/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 221/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração
Regime de Execução: Indireta
Objeto: *Registro de preços para o fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários permanentes, para adequação/substituição das Secretarias e Departamentos Municipais, devendo obedecer às especificações técnicas descritas, garantindo ergonomia, durabilidade, segurança, conformidade com as normas vigentes (como a NR-17 e demais aplicáveis), e qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente institucional, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo.*

1) Pelo presente Termo fica retificado o ***Anexo II "Termo de Referência"***, bem como, o ***item 8.4 - Documentação Complementar***, ***subitem 8.4.3*** do **Edital**, para ***constar*** o seguinte texto:

"**8.4.3.** As licitantes declaradas vencedoras, classificadas e habilitadas, deverão apresentar no prazo de **15 *(quinze)* dias corridos**, a contar da solicitação do pregoeiro, toda a documentação técnica dos mobiliários, de acordo com as especificações e exigências do Termo de Referência, conforme descrito nos itens do lote por ela vencido, sob pena de desclassificação."

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 22 de outubro de 2025 às 08:30 horas.**

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** do ***Pregão Eletrônico nº 100/2025.***

4) O ***Anexo II "Termo de Referência"*** retificado, será disponibilizado para download nos sites: ***https://www.bll.org.br*** e

***https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/licitacao/editais*.**

Guariba (SP), 07 de outubro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....